PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência consubstanciada no art. 4º, "j", da Portaria TRT 18ª GP/DG 023/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 20683/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SGJ nº 003/2016, que trata da escala do 36º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho em função da edição da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1546/2017, que suspendeu o expediente de trabalho no dia 23 de outubro de 2017, segunda-feira, por motivo de conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que o 45º e o 46º períodos do Anexo II da Portaria SGJ nº 003/2016 contemplam datas equivalentes para o plantão judiciário, qual seja de 21 a 24 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016, para excluir o 46º período do plantão judiciário, com a devida renumeração dos períodos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Republique-se a PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 003/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Cleber Pires Ferreira
Secretário-Geral Judiciário

Goiânia, 16 de outubro de 2017.
[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA
SEC GERAL JUD CJ-4

Documento juntado por MARCELO JORGE LYDIA e protocolado em 16/10/2017 23:53:36h. Protocolo nº 20683/2015.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital